

LEI N° 876, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

INCLUI NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO, O DIA
MUNICIPAL DO KITESURF DO
MUNICÍPIO DE CRUZ - CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ**, Faz saber que a
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

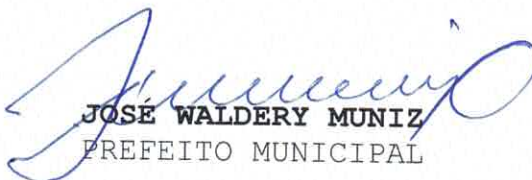
Art. 1°. Fica instituído o Dia Municipal do Kitesurf, a
ser comemorado anualmente no dia 1° de agosto, no Município
de Cruz.

Art. 2°. O dia do kitesurf deverá fazer parte do
calendário oficial do Município para fins de realização de
eventos.

Art. 3°. As despesas decorrentes dessa Lei, correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 15 de abril de
2025.



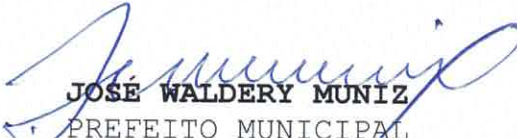
JOSE WALDERY MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal nº 876, de 15 de abril de 2025, que **"INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, O DIA MUNICIPAL DO KITESURF DO MUNICÍPIO DE CRUZ - CE"**, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 15 de abril de 2025, conforme Lei Municipal nº 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 15 de abril de 2025.



JOSE WALDERY MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

